

PORTARIA Nº 1.272/2024/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a designação de Gestor do Acordo de Cooperação nº 0194-2024-2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Instituto Manduvi/Lutar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no artigo 52 e 53 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2016 de 17 de março de 2016, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem a função de GESTOR e MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO do Acordo de Cooperação celebrado entre e a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Instituto Manduvi/Lutar.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. . 3º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I- Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

II- Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Anexo I

COOPERADA	PROCESSO Nº	ACORDO COOPERAÇÃO Nº	DE GESTOR	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Instituto Manduvi/Lutar	SEDUC-PRO-2024/63136	0194-2024	Reginaldo Gomes da Silva Matrícula nº 11xx64	Thynna Kellen Dourado Costa - Matrícula nº23xx56 Kelly Katia Damasceno- Matrícula nº61xx9 Helen Ilse Deniz Pietrowski Matrícula nº20xx80

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar